



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/PMCSA-SMPROS/2014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. SEVERINO PAULO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcanti, n.º 159, São Judas Tadeu (Centro), Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-400, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos deste Município**, referente ao Processo n.º 017/PMCSA-SMPROS/2014, Dispensa n.º 003/PMCSA-SMPROS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Severino Paulo da Silva**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.031.395 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.862.104-25, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcanti, n.º 159 - A, São Judas Tadeu (Centro), Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-400, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 089/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 19 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 019/PMCSA-SMPROS/2014, celebrado em 19 de fevereiro de 2014 sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 19 de fevereiro de 2016, apresentando como valor original R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e como valor atual R\$ 19.285,20 (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 019/PMCSA-SMPROS/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 351, datada de 28 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 19.285,20 (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 19 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 019/PMCSA-SMPROS/2014, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 089/16, datada





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de 19 de fevereiro de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 351**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.607,10 (hum mil, seiscentos e sete reais e dez centavos), totalizando o período no valor de R\$ 19.285,20 (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 10000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 10100 – Gabinete do Secretário Municipal de Programas Sociais; **Funcional:** 8.122 – Administração Geral; **Atividade:** 2.082 – Apoio às Comissões, Fundos e Conselhos Municipais Vinculados; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 1.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2016.

**JOSE WALDO GOMES**

**Prefeito**

*Daniela Lúcia Ferreira Pessoa*  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Municipal de Programas Sociais

**LOCADOR: SEVERINO PAULO DA SILVA.**

*Severino Paulo da Silva*

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):

*009.451.924-28*

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):